



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 725

IPIRANGA, 25 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 138/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 119/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 62/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 24/04/2019 (vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2019).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 03/04/2017 (três dias do mês de abril do ano de 2017), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente termo quando justificadamente os serviços constantes do presente termo não se fizerem mais necessários, e nas hipóteses previstas no Art. 78 incisos I a XII e XVII, c/c o Art. 77 da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 24 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME
Glauber Haleston Araujo de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 139/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 119/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínico geral, e demais profissionais em atendimento ao Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 1, 2 e 3, do Edital de Pregão Presencial nº. 62/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 24/04/2019 (vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2019).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 03/04/2017 (três dias do mês de abril do ano de 2017), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente termo quando justificadamente os serviços constantes do presente termo não se fizerem mais necessários, e nas hipóteses previstas no Art. 78 incisos I a XII e XVII, c/c o Art. 77 da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 24 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME
Glauber Haleston Araujo de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 138/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 119/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 62/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

De com o Artigo 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 644.129,28 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Prestação de serviços médicos Área de atendimento: Plantonistas prestação de serviços hospitalares com 744 (setecentos e quarenta e quatro) horas mensais.	Horas	4.424	129,42	572.554,08
10	Prestação de serviços médicos hospitalares um profissional especializado para realização de exames de ultra som, uma vez /semanal.(trinta e duas horas/mês) sendo para atuar no Hospital Municipal.	MES	6,00	11.929,20	71.575,20

PARAGRAFO PRIMEIRO:

Os quantitativos especificados na Cláusula Segunda deste instrumento, são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los de conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo na sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo para correrão a seguinte dotação orçamentária.

08.001.10.302.0012.2032-162-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.302.0012.2032-166-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2032-164-3.3.90.39.00.00.01303
08.001.10.302.0012.2032-165-3.3.90.39.00.00.01496
08.001.10.301.0011.2026-125-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.301.0011.2026-126-3.3.90.34.00.00.01000
08.001.10.301.0011.2026-127-3.3.90.39.00.00.01495
08.001.10.302.0012.2033-171-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.302.0012.2033-173-3.3.90.39.00.00.01303

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 03/04/2017 (três dias de abril de 2017), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 24 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME
Glauber Haleston Araujo de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 144/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 101/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de pranchas de madeira em eucalpto, para manutenção de pontes e bueiros da zona rural do Município de Ipiranga - PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote 1 (um), do Edital de Pregão Presencial nº. 66/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com os Artigos 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pranchas de madeira em eucalpto Medidas: Espessura: 3 (três) polegadas Largura: 6 a 12 polegadas Comprimento: 4,70 (quatro metros e setenta centímetros)	M³	7	800,00	5.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

07.001.26.782.0010.2023-85-3.3.90.30.00.00.01504
07.001.26.782.0010.2023-86-3.3.90.30.00.00.01511
07.001.26.782.0010.2023-87-3.3.90.30.00.00.01512
07.001.26.782.0010.2023-88-3.3.90.30.00.00.01000
07.001.26.782.0010.2023-354-3.3.90.30.00.00.01511
07.001.26.782.0010.2023-355-3.3.90.30.00.00.01512

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 26/04/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 24 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RODRIGO GERALDO BUHRER DA SILVA

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 725

IPIRANGA, 25 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 139/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 119/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínico geral, e demais profissionais em atendimento ao Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga/PR., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 1, 2 e 3, do Edital de Pregão Presencial nº. 62/ 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

De com o Artigo 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 897.824,40 (oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA a CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Prestação de serviços médicos hospitalares com sobre avisos mensais e finais de semana. Sendo 744 (setecentos e quarenta e quatro) horas mensais.	Horas	4.424	37,41	165.501,84
5	Prestação de serviços médicos/hospitalares procedimentos de transferências com auxílio médico para urgências/emergências considerando a demanda de até 12 (doze) transferências/mês.	Mês	6	4.712,03	28.272,18
8	Prestação de Serviços de Direção Clínica do Hospital	MES	6	3.909,80	23.458,80
9	Prestação de serviço de Médico auditor, para AIH e TFD. Sendo um profissional.	MES	6	2.059,67	12.358,02

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços com profissional para realização de processamento de internamentos (AIH)	MES	6	2.064,85	12.389,10
2	Prestação de serviços de enfermeiros: Área de atendimento: Enfermagem: 3 (três) profissionais : 180 (cento e oitenta) horas mensais cada profissional. Sendo os 3 para atuar no Hospital Municipal.	MES	6	20.675,18	124.051,08
3	Prestação de serviços de Recepcionista: Área de atendimento: recepção atendimento ao público: 1 (uma) profissionais: 160 (cento e sessenta) horas mensais cada profissional. Sendo para atuar no Hospital Municipal.	MES	6	2.693,28	16.159,68
4	Prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem Área de atendimento: Enfermagem: 6 (seis) profissionais 180 (cento e oitenta) horas mensais cada profissional. sendo os 6 para atuar no Hospital Municipal.	MES	6	19.991,30	119.947,80
5	Prestação de serviços de Técnicos de RX Área de Atendimento: Radiografia: 2 (dois) profissionais: com carga horária 24 (vinte e quatro) horas semanais . Cada profissional, para atuar no Hospital Municipal.	MES	6	9.525,14	57.150,84
6	Prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem Área de atendimento: Enfermagem: 7 (sete) profissionais: 160(cento e sessenta) horas mensais cada profissional. sendo as 7 para atuar no ESF Estratégias.	MES	6	19.735,39	118.412,34
7	Prestação de serviços de Enfermeiros: Área de Atendimento: Enfermagem: 3(três) profissionais: 160 (cento e sessenta) horas mensais cada profissional para atuar no ESF Estratégias Saúde da família	MES	6	20.675,18	124.051,08
8	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais Área de atendimento: serviços gerais profissionais: 2 (dois) profissionais: 160 (cento e sessenta) horas mensais para atuar no ESF Estratégia Saúde da Família	MES	6	5.386,56	32.319,36
	Prestação de serviços de Recepcionista: Área de				

9	atendimento: Recepção atendimento ao público: 2 (dois) profissionais 160 (cento e sessenta) horas mensais cada profissional, sendo para atuar ESF Estratégias Saúde da Família.	MES	6	5.386,56	32.319,36
---	---	-----	---	----------	-----------

LOTE: 3:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços profissionais: 1 (um) profissional: farmacêutico 60 (sessenta) horas semanais para atuar no Hospital Municipal.	MES	6,00	5.238,82	31.432,92

Parágrafo Primeiro: De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica suprimido o valor unitário do item 02, do lote 02, devendo o objeto ser executado com os valores acima descritos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os quantitativos especificados na Cláusula Segunda deste instrumento, são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los de conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo na sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo para correrão a seguinte dotação orçamentária.

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2032-162-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.302.0012.2032-166-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2032-164-3.3.90.39.00.00.01303
08.001.10.302.0012.2032-165-3.3.90.39.00.00.01496
08.001.10.301.0011.2026-125-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.301.0011.2026-126-3.3.90.34.00.00.01000
08.001.10.301.0011.2026-127-3.3.90.39.00.00.01495
08.001.10.302.0012.2033-171-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.302.0012.2033-173-3.3.90.39.00.00.01303

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 03/04/2017 (três de abril de 2017), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 24 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME
Glauber Haleston Araujo de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2018

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos (informática, eletros, hospitalares, móveis, materiais de ar condicionado, elétricos, educativos, entre outros), a serem adquiridos através dos Recursos advindos da Resolução 604/2015, Emenda Parlamentar nº 19680014 - Proposta nº 09280.787000/1140-01, Programa Saúde na Escola, Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, Emenda Parlamentar nº 29400019, Resolução SESA nº1192/2017 e Projeto Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da atenção Básica - PMAQ.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 de novembro de 2018, até às 09:30(nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 09:30(nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo FÁX: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 23 de outubro de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 725

IPIRANGA, 25 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2018

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal de Ipiranga - PR.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 de novembro de 2018, até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciará-se às 13:30 (treze horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL, na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 23 de outubro de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 344/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO Nº. 323/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ E GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA. EPP, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa para prestação de serviços, com locação de impressoras copiadoras multifuncionais, impressoras matriciais., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº. 1 (um), do Edital de Pregão Presencial nº. 184/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 22/04/2019 (vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 22/11/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 24 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

**GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
AMARILDO PRINCIVAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 344/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO Nº. 323/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ E GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA. EPP, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa para prestação de serviços, com locação de impressoras copiadoras multifuncionais, impressoras matriciais., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº. 1 (um), do Edital de Pregão Presencial nº. 184/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
3	Locação de Impressora Configuração mínima: impressora matricial 80 colunas, mínimo 680cps, 09 agulhas, impressão de original e mais 06 cópias, resolução 140x240dpi (disponibilidade de 02 impressora / mês)	Mês	5	400,00	2.000,00	Epson FX-890 (especificações conforme catálogo em anexo)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação: 12.001.20.606.0022.2066-328-3.3.90.39.00.00.01000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 22/11/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 24 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

**GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
AMARILDO PRINCIVAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a contratação da empresa abaixo para a aquisição artigos de jardinagem, conforme orçamentos e documentação anexa.

ITEM (DESCRIÇÃO)	QUANTIDADE (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Planta Fênix	01	29,00	29,00
Planta Tricolor	02	42,00	84,00
Planta Gerânio	18	5,10	91,80
Planta buxinho	03	11,90	35,70
Caixa de flores	16	14,00	224,00
Planta suculenta	20	6,42	128,40
Terra orgânico saco 20kg	15	12,90	193,50
Adubo saco 500g	01	5,65	5,65
Planta buxinho cone	01	59,00	59,00
Saco de casca de pinus 20l	03	16,00	48,00
Metro divisória p/jardinagem	52	2,95	153,40
Metro Manta tipo "bidim"	08	9,90	79,20

Empresa: Eleandro Achilles Dallazoana Ltda. - CNPJ: 03.681.127/0001-01

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo
30.31.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

Valor Global: R\$ 1.131,65

Data: 24/10/2018

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>